



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.498

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a ceder uma máquina escavadeira hidráulica e uma máquina pá carregadeira da Prefeitura Municipal, para o fim que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder uma máquina escavadeira hidráulica, Chapa Patrimonial nº 19637, e uma máquina pá carregadeira, Chapa Patrimonial nº 19633, para a empresa América Latina Logística Malha Paulista S/A, necessárias para a recuperação da galeria de captação de águas pluviais, localizada no trecho próximo ao Sistema de Lazer do Jardim Brasilândia.

Art. 2º - Em contrapartida, a empresa América Latina Logística Malha Paulista S/A ficará responsável pela mão-de-obra, material, terra e caminhão.

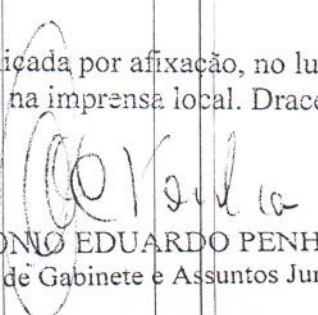
Parágrafo único - Serão cedidos 02 (dois) servidores públicos municipais para acompanhamento e operação das máquinas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de fevereiro de 2016.


JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público de costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos